

# EDITAL DE PROJETOS

# **SEMPRE FEA 2022**

04 • AGOSTO • 2022



SEMPRE  
**FEA** 

Retribuição, Legado e Comunidade

## 1. CONTEXTO E OBJETIVOS

---

Fundada em 1946, a FEAUSP (Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo) é uma instituição **pública** de ensino e pesquisa **mundialmente reconhecida**, tendo em seu histórico a formação de profissionais ilustres e altamente qualificados.

Com base na visão de que é possível impulsionar ainda mais o seu potencial, foi criada em 2020 a **Sempre FEA<sup>1</sup>** visando a **alavancar o ensino, a pesquisa, a diversidade, a inovação e a formação de profissionais preparados para os desafios do futuro**. Para isso, foi constituído um **fundo patrimonial independente**.

Nesse contexto, o **objetivo** deste Edital é **fomentar e selecionar projetos da** Comunidade FEAna<sup>2</sup>. Inscreva-se no site [semprefea.app.gradus-sofwares.com.br](http://semprefea.app.gradus-sofwares.com.br). É simples e gratuito!

Trata-se da **terceira** chamada pública da Sempre FEA, que busca continuar causando **impacto positivo** de forma concreta na Comunidade FEAna e na sociedade. Procuramos fazer algo simples e flexível para incentivar a participação e para nosso aprendizado. Caso tenham sugestões ou dúvidas, escrevam para [edital2022@semprefea.org.br](mailto:edital2022@semprefea.org.br).

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

---

A Sempre FEA destinará **até R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para apoiar projetos que serão selecionados por meio deste Edital, podendo utilizar apenas parte desses recursos, caso a soma dos valores dos projetos aprovados não atinja esse teto.

Individualmente, as propostas não terão restrição de valor. No entanto, a Sempre FEA se reserva o direito de apoiar projetos selecionados com apenas parte do valor solicitado.

---

<sup>1</sup> Para fins deste Edital, Sempre FEA é a Associação Endowment Sempre FEA. Para mais informações sobre a Sempre FEA, por favor consulte nosso site: [www.semprefea.org.br](http://www.semprefea.org.br).

<sup>2</sup> Para fins deste edital, considera-se “Comunidade FEAna” os discentes e docentes de graduação e pós-graduação e funcionários da FEAUSP, bem como entidades sem fins lucrativos representantes destas categorias.

### 3. INSCRIÇÃO

---

Para se inscrever neste Edital, basta preencher um **formulário simples**, on-line, no endereço [semprefea.app.gradus-sofwares.com.br](https://semprefea.app.gradus-sofwares.com.br), com as seguintes informações:

- dados cadastrais do(a) **proponente** e dos(as) demais integrantes da equipe, se houver, bem como funções a serem desempenhadas por cada um(a) deles(as);
- indicação de uma pessoa física **responsável pelo projeto** durante o período de inscrição e seleção do projeto, **em 2022**, e uma pessoa física responsável pela execução do projeto, **em 2023**, caso aprovado, podendo ser a mesma pessoa;
- **resumo do projeto**, incluindo seus objetivos, etapas e resultados esperados;
- **link de vídeo** (URL de YouTube, Vimeo, etc.) **de apresentação do projeto de 3 a 5 minutos**, incluindo descrição do problema/necessidade mapeada, solução proposta, público-alvo, descrição da equipe e forma de condução do projeto, diferenciais do projeto vs soluções disponíveis e resumo de custos e, se for o caso, resultados obtidos em projeto(s) do(s) mesmo(s) proponente(s) anteriormente apoiado(s) pela Sempre FEA;
- indicação de como o projeto atende cada um dos **critérios de elegibilidade** (item 4.1);
- **principais diferenciais** do projeto em relação aos critérios de avaliação (item 4.2);
- **valor total do apoio solicitado** e descrição dos **custos** envolvidos, ressaltando-se que as verbas provenientes da Sempre FEA poderão ser destinadas a bolsas (preferencialmente para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica selecionados por meio de edital público), mas não deverão ser destinadas à remuneração do(a) proponente ou de qualquer integrante de sua equipe, se houver, pela mera gestão do projeto; e
- estimativa de **cronograma de desembolsos** para implementar o projeto.

A participação nesta chamada é voluntária e **gratuita** – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção.

A submissão de propostas estará disponível a partir de **04 de agosto de 2022 até as 23h59min de 26 de setembro de 2022**.

**DICA:** Não deixe a sua inscrição para a última hora, evitando correr o risco de perder o prazo

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

---

### 4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Todos os membros da Comunidade FEAna estão convidados a submeter projetos neste Edital. No processo seletivo, serão contemplados projetos que:

- Serão propostos e executados individualmente ou em grupo, em qualquer caso incluindo **ao menos um responsável que seja membro da Comunidade FEAna** e tenha participação relevante no projeto;
- Serão **executados em até um ano**, considerando-se para esses fins a data máxima de 31 de dezembro de 2023 para conclusão do projeto;
- Apresentam aplicação nas **áreas de conhecimento** da FEAUSP - Economia, Administração, Contabilidade e/ou Atuária;
- Enquadrem-se em pelo menos uma das principais **linhas de atuação** da Sempre FEA listadas abaixo, ressaltando-se que é permitida a participação de projetos em outras linhas de atuação:
  - a) **Excelência acadêmica:** projetos voltados ao fomento da excelência do ensino e de pesquisas na FEAUSP;
  - b) **Extensão universitária:** projetos relacionados a qualquer assunto externo ao mundo acadêmico, mas com foco ou reflexos nos campos de domínio da FEAUSP;
  - c) **Inclusão e Equidade:** projetos que visem a tornar a FEAUSP mais inclusiva e proporcionar igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente da raça, gênero, orientação sexual ou classe social; e
  - d) **Inovação e Empreendedorismo:** projetos que fomentem a inovação e a cultura do empreendedorismo, incluindo socioambiental.

Para a lista de projetos apoiados anteriormente pela Sempre FEA, veja nosso site (<https://semprefea.org.br/nossa-atuacao/>) e relatório anual ([www.semprefea.org.br/transparencia](http://www.semprefea.org.br/transparencia)).

**Não** serão considerados neste Edital projetos que:

- Ofereçam cursos de ensino formal, assim entendidos os cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu, *stricto sensu* ou de extensão universitária, que, de alguma forma, possam concorrer com os cursos formais oferecidos pela FEAUSP ou implicar prejuízo à atividade acadêmica (essa restrição, contudo, não se aplica a eventuais propostas de apoio para oferta de disciplinas na Faculdade);
- Sejam destinados ao pagamento de despesas recorrentes previstas no orçamento da FEAUSP;
- Apoiem eventos festivos tão somente para lazer, integração e diversão, que não auxiliem diretamente à consecução do objeto social da Sempre FEA;
- Apoiem projetos, movimentos e iniciativas de ordem política, religiosa e partidária;
- Destinem recursos a finalidade distinta da prevista no estatuto social da Sempre FEA (v. [www.semprefea.org.br/transparencia](http://www.semprefea.org.br/transparencia)); ou
- Tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital e/ou sejam diretores ou conselheiros da Sempre FEA. Ressalta-se, porém, que os demais voluntários da Sempre FEA poderão submeter projetos, iniciativa que é apoiada e incentivada pela Associação.

## 4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos que atenderem os critérios de elegibilidade deste Edital (item 4.1) serão avaliados com base nos **critérios** descritos abaixo. **Não é um pré-requisito** contemplar todos os critérios abaixo – eles servem apenas como orientação sobre o que será avaliado nas propostas.

### CRITÉRIO 1: IMPACTO NA COMUNIDADE FEANA E A NA SOCIEDADE

Serão valorizadas as propostas que apresentarem alto potencial de impacto positivo entre alunos, professores e funcionários da FEAUSP. Além disso, considerando o caráter público da Faculdade, valorizamos também projetos que tragam impacto para a sociedade como um todo. Desse modo, buscamos projetos que contribuam, por exemplo, para:

- Melhorar a formação dos alunos da FEAUSP e aumentar sua competitividade no mercado de trabalho, inclusive por meio de apoio a disciplinas já existentes ou a novas disciplinas, aperfeiçoamento de habilidades na língua inglesa, acompanhamento psicológico, participação em competições e programas de monitoria e intercâmbio internacionais, dentre outras formas;

- Cobrir *gaps* de formação dos ingressantes;
- Atrair e reter professores de ponta;
- Elevar a competitividade e a diversidade na atração de alunos da graduação e da pós-graduação;
- Incentivar a inovação;
- Fomentar o ensino e a aplicação prática dos conceitos de sustentabilidade;
- Apoiar a pesquisa e alavancar a produção acadêmica dos professores e alunos;
- Fomentar a cultura de empreendedorismo dentre os membros da Comunidade FEAna, inclusive empreendedorismo socioambiental;
- Realizar coleta ou sistematização de dados a respeito da Comunidade FEAna que ampliem o conhecimento a respeito de seus membros;
- Tornar o ambiente acadêmico e o mercado de trabalho mais inclusivos; e
- Causar impactos positivos de ESG (meio ambiente, social e governança).

## CRITÉRIO 2. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Serão valorizados projetos que tenham uma relação razoável entre a complexidade de sua execução e a quantidade e experiência do(s) participante(s), a partir da avaliação, por exemplo, da:

- Qualificação da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo projeto, incluindo nome(s), atribuições e experiências relevantes para a execução do projeto, bem como, se aplicável, o(s) cargo(s) que ocupa(m) na(s) entidade(s) envolvida(s) e se pretende(m) continuar na(s) referida(s) entidade(s) no ano seguinte; e
- Apresentação dos resultados de projeto(s) semelhante(s) executado(s) anteriormente com ou sem apoio da Sempre FEA, sendo recomendável incluir avaliação dos tutores do projeto, se houver.

## CRITÉRIO 3. INSPIRAÇÃO E LEGADO

Serão valorizados projetos que demonstrem potencial para influenciar positivamente outros projetos e iniciativas dentro e fora da Comunidade FEAna e que prescindam de novos financiamentos por parte da Sempre FEA, tais como projetos que apresentem:

- Efeito multiplicador, ou seja, projetos que possam ser replicados com menor custo;
- Potencial de engajamento e inspiração para outros membros da Comunidade FEAna e fora dela;
- Potencial de repercussão interna e externa à Comunidade FEAna;
- Potencial de influenciar na formulação ou avanço de políticas públicas; e
- Potencial de sustentabilidade financeira e técnica após encerrado o período de apoio da Sempre FEA.

## 5 ETAPAS DA AVALIAÇÃO

---

Segue abaixo uma descrição das etapas de avaliação dos projetos.

### 1ª FASE - HABILITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Sempre FEA será responsável pela triagem de projetos elegíveis a partir da análise da **aderência** das propostas **aos critérios de elegibilidade** (item 4.1) previstos neste Edital.

Todos os responsáveis pelos projetos inscritos serão informados sobre o resultado dessa primeira fase do processo seletivo **por e-mail**.

### 2ª FASE - VOTAÇÃO DE DOADORES E MEMBROS DA GOVERNANÇA DA SEMPRE FEA

Os projetos habilitados na 1ª fase serão submetidos à votação de todos<sup>3</sup> aqueles que tenham efetuado doações à Sempre FEA até a data de **31 de julho de 2022**, bem como de membros do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, Comitê de Diversidade e Inclusão, Comitê de Investimentos e Diretoria estatutária da Sempre FEA de acordo com os critérios de avaliação apresentados no item 4.2 deste Edital.

### 3ª FASE - APRESENTAÇÃO PARA BANCA EXAMINADORA

Nesta fase, o(a)s proponente(s) poderão ser convidado(a)s a apresentar seus projetos para uma banca examinadora (composta por membros selecionados pela Comissão Organizadora<sup>4</sup>), oportunidade em que poderão detalhar como a iniciativa será implementada, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançará, entre outras informações relevantes. Importante ressaltar que alguns projetos poderão passar diretamente para a 4ª fase caso, por exemplo, o número de projetos habilitados na 1ª fase seja elevado ou alguns projetos apresentem menor complexidade de avaliação.

### 4ª FASE - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A última etapa deste Edital será a **avaliação e aprovação, por parte do Conselho de Administração** da Sempre FEA, dos projetos selecionados a partir das informações coletadas nas etapas anteriores.

---

<sup>3</sup> A Sempre FEA reconhece a importância dos seus primeiros doadores para suas atividades. Em razão disso, neste ano, a votação de projetos será aberta a todos aqueles que tenham efetuado doações à Sempre FEA até a data de 31/07/2022. A Sempre FEA se reserva o direito de alterar os critérios de elegibilidade para votação em editais futuros.

<sup>4</sup> A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelos membros do Conselho de Administração, Presidente e Diretor de Projetos da Sempre FEA.

**Importante:** A Diretoria da Sempre FEA poderá, a qualquer momento durante o processo de inscrição e seleção, **sugerir alterações e reformulações** de quaisquer naturezas, como escopo, prazo e orçamento, nas propostas apresentadas, sempre visando à melhor curadoria de projetos. Por exemplo, caso perceba oportunidades de redução de custos ou integração de propostas, apresentará essa perspectiva aos(às) proponentes desses projetos. Caberá a estes decidirem se mantêm suas propostas iniciais ou se fazem reformulações. Além disso, a Diretoria da Sempre FEA poderá, a qualquer momento, indicar um ou mais membros da Sempre FEA ou especialistas externos, à sua discricionariedade, para auxiliar o(a)s proponente(s) na elaboração e execução dos projetos.

Para garantir um nível mínimo de informações que permitam servir de base para essa deliberação, a Diretoria da Sempre FEA poderá, a qualquer momento, solicitar aos(às) proponentes dos projetos pré-selecionados o **envio de um plano de ação mais específico**, entre outros materiais e documentos.

## 6. CRONOGRAMA

### LANÇAMENTO

04/08

### DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS E ABERTURA DA VOTAÇÃO DA 2ª FASE

Até 10/10

### ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO DA 2ª FASE

Até  
07/11

### ANÚNCIO DOS VENCEDORES

24/11

26/09  
(23h59m)

### DEADLINE DAS SUBMISSÕES

A partir  
24/10

### INÍCIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA BANCA EXAMINADORA

22/11

### SELEÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

A seguir, estão os termos adicionais que deverão ser aceitos pelos proponentes no momento da submissão de suas propostas como condição para participar deste Edital.

É de inteira responsabilidade dos proponentes a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema. Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não concluídas ou submetidas fora do prazo, por qualquer motivo, incluindo falhas tecnológicas.

A Comissão Organizadora pode modificar este Edital, seus termos adicionais ou cronograma a qualquer tempo.

As dúvidas que venham a surgir e os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

A inscrição no Edital implica a aceitação da Política de Privacidade da Sempre FEA (<https://semprefea.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Privacidade-Sempre-FEA.pdf>) por todos os participantes do projeto.

Quaisquer perguntas ou sugestões, fiquem à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail [edital2022@semprefea.org.br](mailto:edital2022@semprefea.org.br).

---

BOA SORTE!

# EDITAL DE PROJETOS

# **SEMPRE FEA 2022**

TERMOS ADICIONAIS

04 • AGOSTO • 2022



SEMPRE  
**FEA** 

Retribuição, Legado e Comunidade

Além dos termos e condições do **Edital Sempre FEA 2022**, aplicam-se também ao processo de seleção de projetos os termos e condições abaixo, que integram o edital, para todos os fins. O **envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes do Edital e dos seus termos adicionais descritos abaixo.**

## 1. INSCRIÇÃO

---

Cada candidato poderá **enviar quantos projetos quiser**, mas caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a possibilidade de o(a) mesmo(a) proponente ser contemplado(a) em mais de um projeto ou não.

Os **materiais** enviados para fins de inscrição **não serão devolvidos** aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada.

## 2. INFORMAÇÕES E RESPONSABILIDADES

---

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a proposta **não poderão ser alterados**, exceção feita a alterações ou correções de dados pessoais, conforme detalhado mais abaixo, ou autorizados pela Diretoria da Sempre FEA.

A critério da Diretoria da Sempre FEA, em qualquer fase do processo de seleção e execução de projetos, poderão ser solicitadas **informações complementares e documentos** que, entre outras coisas, comprovem a vinculação dos proponentes com a FEAUSP.

O(A) proponente é responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações** prestadas e dos documentos apresentados, bem como pela **idoneidade da sua participação** no processo de seleção. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação ou falsidade constatada em qualquer informação ou documento fornecidos implicarão a **desclassificação** da proposta, salvo se a Comissão Organizadora decidir de maneira diversa nos casos em que seja possível sanar o problema.

Os(As) proponentes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual **questionamento decorrente de direitos autorais** relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

**As opiniões e posições expressas** pelos participantes deste Edital serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da Sempre FEA ou de seus doadores e voluntários.

Os participantes estão cientes de que fornecem **dados pessoais** de forma consciente e voluntária por meio da inscrição e das subsequentes etapas do processo de seleção de projetos. A Sempre FEA usará referidos dados pessoais para as finalidades previstas no Edital e para inclusão na sua base de dados para divulgação de eventos, novos editais e outras atividades relacionadas à Sempre FEA. Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a exclusão, alteração, correção, restrição de uso ou cópia dos dados pessoais fornecidos à Sempre FEA, observado que, na hipótese de exclusão dos dados, o participante não poderá prosseguir no processo de seleção de projetos.

### 3. LIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

---

A liberação de recursos será realizada **a partir do cronograma acordado conjuntamente** entre a Sempre FEA e os responsáveis pelos projetos selecionados, em momento oportuno.

Todos os projetos selecionados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2023. Ao final do projeto, qualquer verba não utilizada **será devolvida à Sempre FEA ou**, caso o Conselho de Administração aprove, poderá ser **utilizada na continuação do projeto**.

Todos os **bens móveis** adquiridos com os recursos repassados ao projeto deverão ser doados pelos responsáveis ao final do projeto para a FEAUSP ou para outra instituição indicada pela Sempre FEA para que eles continuem servindo aos objetivos da Sempre FEA.

A Sempre FEA reserva-se o direito de **vetar a participação** do(a)(s) proponente(s) e demais integrantes de suas equipes em edições futuras de seus Editais e de **cancelar as verbas** do projeto apoiado em casos nos quais seja verificado:

- a) Uso indevido e injustificado de verbas destinadas para fins específicos;
- b) Falhas no processo de prestação de contas ou no fornecimento de informações para a Sempre FEA; ou
- c) Qualquer atitude que seja considerada de má-fé pela Sempre FEA.

## 4. COMPROMISSOS DO(A)(S) PROPONENTE(S) E DEMAIS PARTICIPANTES DAS EQUIPES

---

É um compromisso do(a)(s) proponente(s) e, se houver, dos demais integrantes das equipes dos projetos selecionados a **divulgação do apoio prestado pela Sempre FEA**, ressalvados os casos de impossibilidade legal. A divulgação deve ser realizada nas seguintes situações:

- a) Exibição do logo e nome da Sempre FEA em eventos ao qual o(a)(s) proponente(s) participe(m) apresentando o projeto;
- b) Menção do apoio da Sempre FEA em entrevistas, jornais ou qualquer outra mídia na qual o projeto apoiado for mencionado pelo(a)(s) proponente(s);
- c) Identificação da Sempre FEA como apoiadora em meios de comunicação (sites, newsletter ou outros) e em materiais de divulgação (banners, camisetas ou outros); e
- d) Participação em qualquer evento e/ou mídia na qual a Sempre FEA faça o pedido ou convite ao(à)(s) proponente(s).

Outro compromisso é a **comunicação proativa** à Sempre FEA, que será realizada nas seguintes situações, via e-mail ([projetos@semprefea.org.br](mailto:projetos@semprefea.org.br) e [comunicacao@semprefea.org.br](mailto:comunicacao@semprefea.org.br)):

- a) Veiculação do projeto em entrevistas, jornais, redes sociais ou qualquer outra mídia;
- b) Participação do projeto em competições, incluindo os resultados alcançados;
- c) Participação do projeto em eventos ou feiras, incluindo escopo apresentado; e
- d) Produção de vídeos e fotos sobre o projeto.

Todos o(a)(s) proponente(s) e demais participantes das equipes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do **nome, imagem e voz**, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive do resultado do julgamento.

Para garantir a idoneidade, a transparência, a divulgação e o melhor aproveitamento de todos os projetos selecionados, a Sempre FEA e os responsáveis pelos projetos selecionados podem celebrar termo referente aos **direitos autorais** envolvidos no projeto.

## 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

---

As atividades de monitoramento e avaliação no âmbito deste Edital têm por objetivo gerar aprendizado acerca dos processos e resultados adquiridos com os projetos aprovados, de modo a aprimorar os projetos em si, além gerar evidências do impacto positivo das iniciativas apoiadas e contribuir para futuros projetos. Para esses fins, os responsáveis pelos projetos selecionados neste Edital deverão:

- a) **prestar contas** sobre a evolução das atividades do projeto, assim como dos gastos já realizados, incluindo comprovantes de pagamento, no mês seguinte ao de cada desembolso ou ao uso da totalidade dos recursos, o que ocorrer por último, ou ao menos trimestralmente;
- b) **fornecer dados** que forem regularmente coletados, não protegidos por sigilo e que possam ser devidamente compartilhados com a Sempre FEA;
- c) permitir a realização de **coleta primária**, quando necessário;
- d) elaborar um **Relatório Final** contendo os gastos realizados e os resultados obtidos, o qual deverá ser avaliado pela Diretoria da Sempre FEA.

Para facilitar os reportes acima mencionados, a Sempre FEA poderá enviar **arquivos em branco** (*templates em word, excel, powerpoint ou correlatos*) com a indicação das informações demandadas.

Em qualquer caso, os dados recebidos pela Sempre FEA estarão sujeitos à política de privacidade da Sempre FEA.

## 6. COMUNICAÇÕES

---

Os participantes autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (*newsletters* etc.) sobre o Edital e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este processo de seleção, inclusive nos casos de modificação do Edital, destes termos adicionais ou do cronograma.